DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Quarta-feira, 14 de outubro de 2020 | Ano IV | Edição nº 564 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.694 - DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

(DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de DOURADO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Dia Nacional do Professor, comemorado no dia 15 de outubro de 2020, quinta-feira;

CONSIDERANDO a grande importância desse profissional na formação de cidadãos para a sociedade;

CONSIDERANDO o relevante interesse público,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO para todos os Professores da Rede Pública Municipal de Ensino, no dia 15 de Outubro, quinta-feira, do corrente exercício.

ARTIGO 2º - Este ponto facultativo se aplica apenas para os servidores públicos municipais com cargo de Professor, sendo que para todas as outras repartições públicas as atividades terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DOURADO, 13 de outubro de 2020.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

PREFEITO

Registrado e Publicado e afixado nesta data no local de costume.